



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR CÍCERO ALVES PORTUGUÊS EM CONSEQUÊNCIA DE UM CID-10: I64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator:

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 05/2025 foi apresentado para apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça e tem por objetivo conceder licença para tratamento de saúde ao Vereador Cicero Alves Português, em decorrência de diagnóstico de doença especificada pelo CID-10 I64 (Acidente Vascular Cerebral - AVC), conforme atestado médico apresentado.

O Projeto de Resolução também estabelece outras providências relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da licença, assim como a forma de comunicação da concessão e prazos de sua vigência.

II. ANÁLISE JURÍDICA:

A proposta foi analisada sob os seguintes aspectos:

1. **Constitucionalidade:** O projeto de resolução encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais, especialmente no que tange aos direitos e deveres dos parlamentares, incluindo a possibilidade de afastamento por motivos de saúde. A Constituição Federal, em seu artigo 37, impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão presentes no projeto em análise.
2. **Competência:** A competência da Câmara Municipal para aprovar normas internas relativas ao funcionamento de seus membros e à concessão de licenças está plenamente amparada no Regimento Interno da Casa, conforme o artigo [indicar artigo correspondente no Regimento Interno], que permite à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de licenças aos seus membros.
3. **Aspectos Procedimentais:** O procedimento de concessão de licença para tratamento de saúde está previsto nas normas internas da Casa Legislativa, que garantem a documentação necessária, como o atestado médico, e a deliberação sobre a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário da Casa.
4. **Forma de Concessão:** A licença para tratamento de saúde ao Vereador Cicero Alves Português foi devidamente justificada por atestado médico, com a especificação do CID-10, e com a indicação clara da necessidade de afastamento das atividades parlamentares para o devido tratamento da sua condição.

III. VOTO DO RELATOR:

Considerando a regularidade do processo e a conformidade do Projeto de Resolução nº 05/2025 com os dispositivos constitucionais e regimentais, o relator opina pela **aprovação** do projeto de resolução, com a concessão da licença para tratamento de saúde ao Vereador Cicero Alves Português, conforme os termos do projeto e as condições nele estabelecidas.





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

IV. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, **emite parecer favorável** ao Projeto de Resolução nº 05/2025, que concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Cícero Alves Português em decorrência do CID-10 I64 e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2025

Leivaldo Ribeiro Batista

LEICIVALDO RIBEIRO (PT)

PRESIDENTE

Deonei Mendes Rodrigues

DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)

RELATOR

CÍCERO ALVEZ PORTUGUÊS (PT)

MEMBRO

